CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 258/2019

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas aprovou e a Mesa Diretora por seus membros abaixo assinados; promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixado em 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) o índice de revisão geral dos vencimentos dos servidores e estagiários da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, a vigorar a partir de 1º de Janeiro de 2019.

Parágrafo primeiro – O percentual descrito no caput deste artigo será aplicado sobre as tabelas dos vencimentos do mês de dezembro de 2018.

Parágrafo segundo – O percentual descrito no caput deste artigo será aplicado sobre o valor das gratificações existentes pagas aos servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2019.

Câmara Municipal, em 18 de janeiro de 2019.

MATHEUS VILELA SILVA – PRESIDENTE

JULIANA MATTAR – SECRETÁRIA